



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

*Em boas mãos!*

LEI Nº 010/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro de 2024.

**“ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022”**

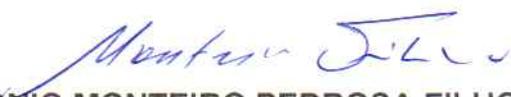
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será de R\$2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE